

[Página principal](#)>[Recorrer aos tribunais](#)>[Onde e como](#)>**Custas**

Custas

Polónia

Nesta página pode encontrar informações sobre as custas judiciais na Polónia.

[Direito da família – divórcio](#)

[Direito da família – guarda de menores](#)

[Direito da família – alimentos](#)

[Direito comercial – contrato](#)

[Direito comercial – responsabilidade](#)

Quadro regulamentar que prevê os honorários dos profissionais da Justiça

Advogados

Na Polónia, a remuneração do advogado nos casos individuais é acordada entre o advogado (*adwokat*) e o cliente, nos termos da legislação. Podem ser tidos em consideração os seguintes factores:

Complexidade e âmbito da questão jurídica;

Tempo necessário para o desempenho adequado de uma tarefa;

Experiência e qualificações profissionais do advogado;

Limites de tempo;

Grau de urgência;

Outros factores.

Nos termos do Regulamento dos Honorários dos Serviços de Advogados (*Rozporządzenie w sprawie opłat za czynności adwokackie*) do Ministério da Justiça, de 28 de setembro de 2002, devem ser tidos em conta na remuneração:

A complexidade e o tipo de processo;

O trabalho que o processo implica.

Em casos específicos, em função da situação material e familiar do cliente, o advogado pode fixar a remuneração a um nível inferior ao exigido nos termos da Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis (*Ustawa o kosztach sądowych w sprawach cywilnych*).

Em princípio, a parte vencida paga as custas do processo judicial. Porém, o valor fixado pelo juiz (para os serviços de representação do advogado) deve respeitar o limite estabelecido no Regulamento dos Honorários dos Serviços de Advogados do Ministério da Justiça, de 28 de setembro de 2002. Portanto (nos termos do n.º 2), os honorários não podem ser superiores ao sêxtuplo da taxa mínima nem ao valor do objecto do litígio. O montante dos honorários depende também da natureza e dos objectivos do processo e da fase processual. Os capítulos 2 a 5 do regulamento prevêem os honorários mínimos em diferentes tipos de casos.

Consultores jurídicos

Na Polónia, as regras aplicáveis aos consultores jurídicos (*radcy prawni*) são semelhantes às que se aplicam aos advogados.

Agentes de Execução (Oficiais de Justiça)

A legislação polaca regula também os honorários dos agentes de execução/oficiais de justiça (*komornicy*), na Lei dos Agentes de Execução e das Acções Executivas (*Ustawa o komornikach sądowych i egzekucji*).

As regras gerais são as seguintes:

Em todos os processos que envolvem valores financeiros, a remuneração deve ser calculada sob a forma de uma percentagem do valor provável do crédito. Quando o agente de execução protege um crédito, a remuneração paga pelo credor não deve ser superior a 2 % do valor do crédito nem pode ser inferior a 3 % do vencimento mensal médio ou superior ao quádruplo desse montante.

Na execução de um crédito, o agente de execução cobra ao devedor honorários no montante de 15 % do crédito. Por outro lado, não pode ser inferior a 10 % do vencimento mensal médio ou superior a esse valor multiplicado por 30.

Em processos que não envolvem valores financeiros, quando o agente de execução protege e executa um crédito não pecuniário a remuneração é fixa.

Custos fixos

Custos fixos em processos civis

A Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis abrange as taxas e as despesas.

A taxa é o montante em numerário cobrado por cada um dos documentos apresentados ao tribunal, caso a legislação preveja essas taxas. Há três tipos diferentes de taxas: variáveis, fixas e de base.

O montante das taxas varia em função da natureza do processo: direito civil, direito da família, direito comercial ou outro. O tipo de acção judicial é também tido em consideração na determinação das custas.

As despesas incluem os encargos relacionados com a participação das partes, das testemunhas e dos peritos no processo. Dependem do **tempo** e do **esforço** necessários. As despesas podem incluir os honorários dos intérpretes e tradutores, os custos de deslocação e alojamento das testemunhas e a compensação pelas perdas de rendimento em que incorrem devido ao tempo passado no tribunal. Outras despesas tidas em consideração são as seguintes: honorários e despesas de outras pessoas e instituições, custos inerentes à obtenção de provas, custos de transporte e de custódia de animais e objectos, tempo passado em detenção, custos de anúncios.

Além disto há também as **custas de contencioso**, constituídas pelas custas judiciais, os custos de preparação do julgamento e as medidas tomadas pelo advogado ou pelo consultor jurídico para representar o cliente (incluindo os honorários de representação e aconselhamento).

A regra geral é que, salvo disposição em contrário, a parte vencida deve reembolsar a parte vencedora dos custos razoáveis por ela incorridos para proteger os seus interesses. Porém, a parte vencedora deve esperar que a sentença transite em julgado para ser reembolsada desses custos. A questão dos custos é decidida na última fase do processo judicial, imediatamente antes de ser pronunciada a sentença final.

Fase do processo civil em que devem ser liquidados os custos fixos

O pagamento do montante devido deve ser efectuado quando o documento é apresentado ao tribunal (artigo 10.º da Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis).

Custos fixos em processos penais

Custos fixos para as partes em processos penais

Regra geral os custos não são fixos; são calculados depois de ter sido pronunciada a sentença. O montante dos mesmos depende da duração do processo, da sentença e dos honorários dos peritos. Só podem ser previstos custos fixos quando a acção é intentada por uma parte privada, pois o autor da acção deve pagar uma taxa inicial fixa.

Fase do processo penal em que devem ser liquidados os custos fixos

Os custos fixos das partes em processos penais devem ser liquidados após ter sido pronunciada a sentença (que é válida e vinculativa para as partes).

Custos de base em processos de apreciação da constitucionalidade

O **Código de Processo Civil polaco** prevê (no artigo 424.º) a possibilidade de apresentar um pedido de reexame na sequência de uma sentença definitiva em segunda instância. Esta possibilidade é admitida quando uma sentença prejudica uma parte e não foi ou é possível alterar a decisão/acórdão (petição de impugnação do acórdão por incompatibilidade com a legislação).

Este pedido também é possível quando a incompatibilidade com a legislação consiste na violação de normas fundamentais da ordem jurídica, na violação da liberdade, direitos humanos ou direitos civis fundamentais assegurados pela constituições ou quando a sentença foi proferida em primeira instância.

Neste caso, a **Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis** estabelece uma taxa obrigatória, que consiste numa taxa de base de 30 PLN, salvo disposição em contrário da mesma lei (artigo 14.º).

Mas esta regra tem excepções; nos seguintes processos, a taxa é de:

40 PLN, quando a petição baseada na incompatibilidade diz respeito a um procedimento extrajudicial iniciado oficiosamente;

1000 PLN, quando a petição baseada na incompatibilidade diz respeito a uma decisão do Presidente do Gabinete da Concorrência e da Protecção dos Consumidores;

3000 PLN, quando a petição baseada na incompatibilidade diz respeito a uma decisão do Presidente do Conselho Nacional de Radiodifusão;

Custos de base dos processos de apreciação da constitucionalidade em que devem ser pagos custos fixos

Os pagamentos dos custos de base em processos de apreciação da constitucionalidade devem ser efectuados quando o documento a que se referem as taxas é apresentado ao tribunal (artigo 10.º da Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis).

Informações prévias a fornecer pelos representantes legais

Direitos e obrigações das partes

Nos termos da **lei ordinária**, os representantes legais não são responsáveis pelo resultado final de um processo. Apenas são obrigados a agir com um grau de diligência adequado e a tomar todas as medidas necessárias para resolver satisfatoriamente o caso. Isto significa que os representantes têm possibilidade de seleccionar a informação que pode ser útil para os seus clientes.

Os códigos deontológicos prevêem algumas obrigações. Porém, estes códigos são publicados pelas organizações profissionais e são de carácter meramente declarativo. Em caso de infracção, apenas dão origem a medidas disciplinares.

Custos em causa

Suportados pela parte vencedora

Suportados pela parte vencida.

Origem das custas

Onde posso obter informações sobre custas na Polónia?

Estão disponíveis informações (inclusive informações sobre custas) no sítio Web oficial do Ministério da Justiça da Polónia. A Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis é geralmente aplicável, o que significa que todas as partes em processos judiciais ou todas as pessoas que querem obter informações sobre custas podem ter facilmente acesso às regras relevantes.

As pessoas que tenham dificuldade em compreender a referida lei podem pedir apoio aos seus representantes legais (advogado ou consultor jurídico). Os representantes legais podem prestar informações e assistência sobre vários procedimentos noutras línguas.

Em que línguas posso obter informações sobre custas na Polónia?

As informações só estão disponíveis em polaco.

Onde posso obter informações sobre a mediação?

O Código de Processo Civil polaco presta informações sobre mediação, no artigo 183.º, n.os 1 a 5. Os honorários e as despesas reembolsáveis dos mediadores são estabelecidos no **Regulamento do Ministério da Justiça de 30 de Novembro de 2003**, aprovado pelo Ministério da Justiça. Porém, os custos de mediação não são geralmente considerados como despesas de um processo judicial, a menos que a mediação tenha tido lugar por ordem do tribunal.

Onde posso obter informações adicionais sobre custas?

Sítio Web com informações sobre custas

O sítio Web do **Ministério da Justiça da Polónia** é uma secção do sítio Web oficial do **Governo polaco**. Contém uma descrição do **sistema judiciário** e informações sobre questões relacionadas com o direito civil polaco, incluindo as custas judiciais. Existe também nesse sítio Web uma ligação que permite aceder a uma explicação sobre as custas em processos cíveis (apenas em polaco).

Onde posso obter informações sobre a duração média dos vários tipos de processos?

É extremamente difícil prever a duração média de um processo judicial, pois essa duração depende do grau de complexidade jurídica e factual do processo.

Onde posso obter informações sobre os custos médios num determinado processo?

Apesar do que foi dito mais atrás, é possível calcular os custos médios de um processo. Os custos de representação legal são estabelecidos no início do processo, por acordo entre o cliente e o representante. No que se refere à defesa oficiosa, os respectivos custos estão previstos no regulamento.

É também possível solicitar uma estimativa dos custos do processo ao tribunal. As taxas são estabelecidas na Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis; dependem do valor do objecto do litígio e da natureza do processo (por exemplo, comercial ou de divórcio). As partes podem ter também em conta os custos de convocação de peritos.

Imposto sobre o valor acrescentado

Como é fornecida esta informação?

Os honorários e despesas definidos na Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis estão isentos de impostos e, portanto, não estão sujeitos a IVA. A assistência jurídica está sujeita a uma taxa uniforme de IVA (23 %).

Quais são as taxas aplicáveis?

A taxa de IVA aplicável é de 22 %. Os serviços prestados pelos consultores jurídicos e advogados são tributados, tal como quaisquer outros serviços. A tributação é estabelecida pela lei do imposto sobre o valor acrescentado.

Apoio judiciário

Limite de rendimento aplicável na área da justiça civil

As pessoas que pretendem obter isenção do pagamento de custas judiciais devem apresentar um requerimento oficial. A isenção poderá ser concedida se o requerente provar que lhe é impossível suportar essas custas sem infligir privações a si mesmo ou à sua família.

O requerente deve apresentar uma declaração escrita, indicando o seu estado civil, rendimento, fonte de receitas e activos. Se as condições atrás referidas forem preenchidas, o tribunal concederá a isenção de custas e além disso nomeará um defensor oficioso (um representante legal cujos honorários serão pagos pelo **Tesouro do Estado**, que será nomeado logo no início do julgamento; no fim do processo a parte vencida, a pedido da parte vencedora, será obrigada a reembolsar as despesas).

Limite de rendimento aplicável na área da justiça penal

Não existe um limite de rendimento fixo. Regra geral, o requerente deve provar que, dada a sua situação financeira ou a da sua família, o pagamento das custas constituiria um encargo excessivo.

Limite de rendimento aplicável na área da justiça penal para as vítimas

Não existe um limite de rendimento fixo. Pode ser concedido apoio judiciário se a vítima, na sua qualidade de parte no processo, não puder suportar as custas sem prejuízo para a sua situação financeira ou a da sua família.

Outras condições associadas à concessão de apoio judiciário às vítimas

Como já foi dito mais atrás, a vítima deve ser parte no processo. Na fase da investigação, a vítima é parte oficiosa; na fase do julgamento, deve ser constituída parte civil no processo.

Outras condições associadas à concessão de apoio judiciário aos arguidos

Não há outras condições que regulem a concessão de apoio judiciário ao arguido. No entanto, pode haver motivos que justifiquem a concessão de apoio judiciário ao arguido. O apoio judiciário é obrigatório quando:

o arguido é menor

o arguido é surdo, mudo ou cego

há razões fortes para duvidar da sua sanidade mental

o tribunal o considera necessário porque acelera o processo

o tribunal o considera necessário, devido a circunstâncias impeditivas da defesa

o processo é julgado num tribunal distrital, como tribunal de primeira instância, e a pessoa é acusada de um crime ou encontrase em prisão preventiva

o processo tem lugar no Supremo Tribunal.

Processo judicial gratuito

Em caso de acusação pública em processos-crime, as custas são suportadas pelo Tesouro do Estado.

Os processos de direito de menores são gratuitos.

Em certos processos (por exemplo, pensões de alimentos e cláusulas contratuais abusivas), os recorrentes estão isentos de custas judiciais (artigo 96.º da Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis).

Quando é que a parte vencida tem de pagar as custas da parte vencedora?

Regra geral a **parte vencida** deve suportar as despesas indispensáveis do processo e reembolsar a parte vencedora dos custos de representação legal. As despesas reembolsáveis são especificadas no Código de Processo Civil polaco (artigos 98.º a 110.º). As despesas reembolsáveis incluem, nomeadamente, as custas processuais, o transporte, a compensação pela perda de rendimentos e as despesas com o representante legal.

Honorários de peritos

É o tribunal que fixa os honorários dos peritos, em função dos objectivos do processo, das qualificações, do tempo necessário para o desempenho da tarefa e da extensão da tarefa.

Honorários de tradutores e intérpretes

Os honorários variam conforme o trabalho de tradução/interpretação é efectuado por ordem do Estado ou solicitado por entidades privadas.

O regulamento relativo aos honorários dos tradutores ajuramentados (aprovado pelo **Ministério da Justiça a 25 de Janeiro de 2005 – Jornal Oficial de 2007, 41, n.º 265**) fixa os honorários a pagar pelas instituições públicas. Nos termos desta legislação, os custos são função dos seguintes factores: língua de partida e língua de chegada (com base na ideia geral de que é geralmente mais fácil e, portanto, mais barato traduzir de uma língua estrangeira para a língua nacional. Outros factores são a terminologia e o grau de especialização.

No sector privado, os custos são regulados por contrato entre o tradutor/intérprete e o seu cliente.

As fontes são:

Regulamento do Ministério da Justiça relativo aos Honorários dos Serviços de Advogados, de 28 de Setembro de 2002 – Jornal Oficial de 2002, 163, n.º 1348.

Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis – Jornal Oficial de 2002, 167, n.º 1398.

Regulamento do Ministério da Justiça relativo aos honorários dos tradutores ajuramentados (de 25 de Janeiro de 2005 – Jornal Oficial de 2007, 41, n.º 265).

Documentos relacionados

[Relatório da Polónia sobre o estudo relativo à transparência dos custos](#)  (396 Kb) 

Última atualização: 04/03/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 1 – direito da família – divórcio - Polónia

Nesta hipótese de direito da família (divórcio), pediu-se aos Estados-Membros que dessem à parte que pede o divórcio informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: um casal casa-se. Mais tarde separam-se e concordam em divorciar-se.

Hipótese B – Contexto transnacional: Dois nacionais do mesmo Estado-Membro (Estado-Membro A) casam. O casamento é celebrado no Estado-Membro A. Depois do casamento, o casal vai viver e trabalhar para outro Estado-Membro (Estado-Membro B), no qual estabelece residência. Pouco depois o casal separa-se, a mulher regressa ao Estado-Membro A e o marido permanece no Estado-Membro B. O casal concorda em divorciar-se. Quando regressa ao Estado-Membro A, a mulher instaura imediatamente uma acção de divórcio junto dos tribunais do Estado-Membro B.

Custas na Polónia

Caso n.º 1 (no caso B, quando o país onde a mulher interpõe a acção de divórcio é a Polónia, as taxas, despesas e condições são idênticas às do caso A).

Estudo de caso	Tribunal			Recursos			RAL	
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Esta opção é possível neste tipo de caso?	Custos
Caso A	Custos fixos 600 PLN.	Por cada página de cópias de decisões executórias, cópias de decisões de carácter juridicamente vinculativo – 6 PLN. Se estes documentos estiverem redigidos em língua estrangeira –12 PLN por página.	--	Taxa fixa de 600 PLN.	--	--	As partes pode optar pela RAL.	Se o tribunal aceitar a cláusula de executoriedade, 50 PLN.

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado		Oficial de justiça			Perito	
	A representação é obrigatória?	Custos médios	É obrigatório recorrer a um O.J.?	Custas pré-judiciais	Custas pós-judiciais	É obrigatório recorrer a um perito?	Custo
Caso A	Não	No mínimo, 360 PLN.	Não	--	--	Não	Depende dos cálculos do p

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas		Garantias		Outras taxas	
	As testemunhas são compensadas?	Custo	Esta possibilidade existe? Quando e como é usada?	Custo	Descrição	Custo
Caso A	Sim	Custos de transporte, perda de rendimentos, alojamento, nos termos dos artigos 85.º a 88.º da Lei das Custas Cudiciais em Processos Cíveis.	--		--	--

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso	Apoio judiciário			Reembolso			
	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio judiciário pode ser concedido a uma entidade que não é uma pessoa física?
Caso A	Uma parte isenta do pagamento de custas judiciais pode requerer apoio judiciário. O tribunal decide se é necessária a participação de um advogado.	Depende da decisão do tribunal.	Quando os custos são excessivos ou causarão dificuldades económicas a essa parte.	Aplicam-se as regras gerais, em função das circunstâncias. Quando o tribunal decide que o arguido é culpado, a parte vencedora paga as custas; quando o tribunal decide que o arguido não é culpado, cada uma das partes paga metade das custas processuais.		Saldo dos custos que excedem as despesas indispensáveis e adequadas no processo em causa.	

Custos de tradução e interpretação

Tradução	Interpretação
----------	---------------

Estudo de caso					Outros custos específicos dos litígios transfronteiriços?	
	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Descrição	Custo aproximado?
Caso A	Quando os documentos apresentados ao tribunal estão redigidos noutra língua.	Em conformidade com o Regulamento de 24 de Janeiro de 2005 do Ministro da Justiça.				

Última atualização: 04/03/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 2 – direito da família – guarda dos filhos - Polónia

Nesta hipótese de direito da família (guarda de menores), pediu-se aos Estados-Membros que dessem à parte que instaura o processo informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Duas pessoas viveram juntas sem casar durante alguns anos. Quando decidem separar-se têm um filho de três anos. Uma decisão judicial atribui à mãe a guarda do menor e ao pai o direito de visita. A mãe recorre para limitar o direito de acesso do pai.

Hipótese B – Situação transnacional, na qual actua como advogado no Estado-Membro A: Duas pessoas viveram juntas sem casar num Estado-Membro (Estado-Membro B) durante alguns anos. Têm um filho, mas separam-se imediatamente após o nascimento da criança. Uma decisão judicial do Estado-Membro B atribui à mãe a guarda do menor e ao pai o direito de visita. A mãe e o menor mudam-se para outro Estado-Membro (Estado-Membro A), visto que a decisão judicial o permitia, e o pai permanece no Estado-Membro B. Alguns anos mais tarde, a mãe intenta uma acção no Estado-Membro A para alterar o direito de visita do pai.

Custas na Polónia

Caso n.º 2: No caso B (quando o país onde a mulher intenta a acção é a Polónia), as taxas, despesas e condições são idênticas às do caso A.

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

Estudo de caso	Tribunal			Recursos			RAL	
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Esta opção é possível neste tipo de caso?	Custos
Caso A	Custos fixos 40 PLN.	Por cada página de cópias de decisões executórias, cópias de decisões de carácter juridicamente vinculativo – 6 PLN. Se estes documentos estiverem redigidos em língua estrangeira ou contiverem quadros –12 PLN por página.	--	Aplicamse as regras gerais – taxa fixa de 40 PLN.	--	--	As partes podem optar pela RAL.	Se o tribunal aceitar a cláusula de executoriedade, 50 PLN.

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado		Oficial de justiça			Perito	
	A representação é obrigatória?	Custos médios	É obrigatório recorrer a um O.J.?	Custas pré-judiciais	Custas pós-judiciais	É obrigatório recorrer a um perito?	Custo
Caso A	Não	No mínimo, 120 PLN.	Não	--	--	Não	Depende dos cálculos do p

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas		Garantias		Outras taxas	
	As testemunhas são compensadas?	Custo	Esta possibilidade existe? Quando e como é usada?	Custo	Descrição	Custo
Caso A	Sim	Custos de transporte, perda de rendimentos, alojamento,	--	--	--	--

		nos termos dos artigos 85.º a 88.º da Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis.			
--	--	---	--	--	--

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso	Apoio judiciário			Reembolso			
	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede?
Caso A	Uma parte isenta do pagamento de custas judiciais pode requerer apoio judiciário. O tribunal decide se é necessária a participação de um advogado.	Depende da decisão do tribunal.	Quando os custos são excessivos ou causarão dificuldades económicas a essa parte.	Aplicam-se as regras gerais, em função das circunstâncias.	--	Saldo dos custos que excedem as despesas indispensáveis e adequadas no processo em causa.	--

Custos de tradução e interpretação

Estudo de caso	Tradução		Interpretação		Outros custos específicos dos litígios transfronteiriços?	
	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Descrição	Custo aproximado?
Caso A	Quando os documentos apresentados ao tribunal estão redigidos noutra língua.	Em conformidade com o Regulamento de 24 de Janeiro de 2005 do Ministro da Justiça.	--	--	--	--

Última atualização: 04/03/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 3 – direito da família – pensão de alimentos - Polónia

Nesta hipótese de direito da família (pensão de alimentos), pediu-se aos Estados-Membros que dessem à parte que instaura o processo informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Duas pessoas viveram juntas sem casar durante alguns anos. Quando decidem separar-se têm um filho de três anos. Uma decisão judicial atribui a guarda do menor à mãe. O único motivo de litígio que resta prende-se com o montante da pensão de alimentos a pagar pelo pai para o sustento e educação do menor. A mãe intenta uma acção nesta matéria.

Hipótese B – Situação transnacional, na qual actua como advogado no Estado-Membro A: Duas pessoas viveram juntas sem casar num Estado-Membro (Estado-Membro B). Têm um filho de três anos. Separam-se. Uma decisão judicial do Estado-Membro B atribui a guarda do menor à mãe. Com o acordo do pai, a mãe e o menor mudam-se para outro Estado-Membro (Estado-Membro A), no qual estabelecem residência.

Resta um motivo de litígio, que se prende com o montante da pensão de alimentos a pagar pelo pai para o sustento e educação do menor. A mãe recorre aos tribunais do Estado-Membro A para dirimir a questão.

Custas na Polónia

Caso n.º 3: (no caso 3 B, quando o país onde a mulher intenta a acção é a Polónia, as taxas, despesas e condições são idênticas às do caso A. Portanto, não é necessário preencher o quadro).

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

Estudo de caso	Tribunal			Recursos			RAL	
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Esta opção é possível neste tipo de caso?	Custos
Caso A	No caso de pensão de	Por cada página de cópias de decisões	--	No caso de pensão de	--	--		Se o tribunal aceitar a cláusula de

	alimentos, a acção judicial é totalmente isenta de custas.	executórias, cópias de decisões de carácter juridicamente vinculativo – 6 PLN. Se estes documentos estiverem redigidos em língua estrangeira ou contiverem quadros –12 PLN por página.		alimentos, a acção judicial é totalmente isenta de custas.			As partes podem optar pela RAL.	executoriedade, 50 PLN.
--	--	--	--	--	--	--	---------------------------------	-------------------------

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado		Oficial de justiça			Perito	
	A representação é obrigatória?	Custos médios	É obrigatório recorrer a um O.J.?	Custas pré-judiciais	Custas pós-judiciais	É obrigatório recorrer a um perito?	Custo
Caso A	Não	No mínimo, 60 PLN.	Não	--	--	Não	Depende dos cálculos do p

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas		Garantias	
	As testemunhas são compensadas?	Custo	Esta possibilidade existe? Quando e como é usada?	Custo
Caso A	Sim	Custos de transporte, perda de rendimentos, alojamento, nos termos dos artigos 85.º a 88.º da Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis.	Sim. É calculado o valor do objecto do litígio e caso o pagamento seja feito em prestações, o valor é o total anual. A legislação polaca (Código de Processo Civil) considera que a pensão de alimentos é um crédito pecuniário que se repete periodicamente: 1. Se o montante da pensão de alimentos for o equivalente a um ano de pagamentos, ou a mais do que um ano, o objecto do litígio é o montante total. 2. Se o pagamento da pensão de alimentos se mantiver durante menos de um ano, o objecto do litígio é o montante total.	Depende do valor do objecto do litígio.

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso	Apoio judiciário			Reembolso			
	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio judiciário pode ser concedido a uma entidade que não é uma pessoa física?
Caso A	Uma parte isenta do pagamento de custas judiciais pode requerer apoio judiciário. O tribunal decide se é necessária a participação de um advogado.	Depende da decisão do tribunal.	Quando os custos são excessivos ou causarão dificuldades económicas a essa parte.	Aplicam-se as regras gerais, em função das circunstâncias.	--	Saldo dos custos que excedem as despesas indispensáveis e adequadas no processo em causa.	--

Custos de tradução e interpretação

Estudo de caso	Tradução		Interpretação		Outros custos específicos dos litígios transfronteiriços?	
		Custo aproximado?		Custo aproximado?	Descrição	Custo aproximado?

	Quando e em que condições é necessária?		Quando e em que condições é necessária?			
Caso A	Quando os documentos apresentados ao tribunal estão redigidos noutra língua.	Em conformidade com o Regulamento de 24 de Janeiro de 2005 do Ministro da Justiça.	--	--	--	--

Última atualização: 04/03/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 4 – direito comercial – contratos - Polónia

Nesta hipótese de direito comercial (contratos), pediu-se aos Estados-Membros que dessem ao vendedor informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Uma empresa forneceu mercadorias no valor de 20 000 euros. O vendedor não recebeu este montante porque o comprador considera que as mercadorias não respeitam o que havia sido acordado.

O vendedor decide instaurar uma acção para obter o pagamento integral do preço.

Hipótese B – Contexto transnacional: Uma empresa com sede no Estado-Membro B fornece mercadorias no valor de 20 000 euros ao comprador do Estado-Membro A. O contrato é regido pela lei do Estado-Membro B e redigido na língua deste país. O vendedor não foi pago porque o comprador que se encontra no Estado-Membro A considera que as mercadorias não respeitam o que havia sido acordado. O vendedor decide recorrer aos tribunais do Estado-Membro A para obter o pagamento integral do preço, constante do contrato celebrado com o comprador.

Custas na Polónia

Caso n.º 4: (no caso 4 B, quando o país onde o vendedor intenta a acção é a Polónia, as taxas, despesas e condições são idênticas às do caso A. Portanto, não é necessário preencher o quadro).

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

Estudo de caso	Tribunal			Recursos		RAL	
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Taxa inicial	Esta opção é possível neste tipo de caso?	Custos	
Caso A	Depende do valor do objecto do litígio. Nos termos da Lei das Custas Judiciais em Processos Cíveis, a taxa é de 5% desse valor, mas não inferior a 30 ou superior a 100 000 PLN.	Por cada página de cópias de decisões executórias, cópias de decisões de carácter juridicamente vinculativo – 6 PLN. Se estes documentos estiverem redigidos em língua estrangeira ou contiverem quadros –12 PLN por página.	--	Depende do valor do objecto do litígio. Nos termos da Lei das Custas judiciais em processos civis, a taxa é de 5% desse valor, mas não inferior a 30 ou superior a 100 000 PLN. Porém, se o valor do objecto do litígio se alterar no decurso do processo, a taxa é calculada da mesma forma – a percentagem é a mesma, mas não o montante final, uma vez que é utilizada outra base de cálculo.	As partes podem optar pela RAL.	Se o tribunal aceitar a cláusula de executóriedade, 50 PLN.	

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado		Oficial de justiça			Perito	
	A representação é obrigatória?	Custos médios	É obrigatório recorrer a um O.J.?	Custas pré-judiciais	Custas pós-judiciais	É obrigatório recorrer a um perito?	Custo
Caso A	Não	Depende do valor do objecto do litígio. Se esse valor for de cerca de 90 000 PLN, os honorários não serão inferiores a 3 600 PLN.	Não	--	--	Não	Se o tribunal a cláusula de executóriedade PLN.

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas	Garantias	Outras taxas

	As testemunhas são compensadas?	Custo	Esta possibilidade existe? Quando e como é usada?	Custo	Descrição	Custo
Caso A	Sim	Custos de transporte, perda de rendimentos, alojamento, nos termos dos artigos 85.º a 88.º da Lei das custas judiciais em processos civis.	Sim. É tido em consideração o valor do objecto do litígio.	Depende do valor do objecto do litígio.	--	--

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso	Apoio judiciário			Reembolso			
	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio judiciário não pode ser reembolsado por uma entidade que o concede?
Caso A	Uma parte isenta do pagamento de custas judiciais pode requerer apoio judiciário. O tribunal decide se é necessária a participação de um advogado.	Depende da decisão do tribunal.	Quando os custos são excessivos ou causarão dificuldades económicas a essa parte.	Aplicam-se as regras gerais, em função das circunstâncias.	--	Saldo dos custos que excedem as despesas indispensáveis e adequadas no processo em causa.	--

Custos de tradução e interpretação

Estudo de caso	Tradução		Interpretação		Outros custos específicos dos litígios transfronteiriços?	
	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Descrição	Custo aproximado?
Caso A	Quando os documentos apresentados ao tribunal estão redigidos noutra língua.	Em conformidade com o Regulamento de 24 de Janeiro de 2005 do Ministro da Justiça.	--	--	--	--

Última atualização: 04/03/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 5 – direito comercial – responsabilidade - Polónia

Nesta hipótese de direito comercial (responsabilidade), pediu-se aos Estados-Membros que dessem ao consumidor informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Um fabricante de material de aquecimento fornece um aquecedor a um instalador. Este instalador vende (e instala) o aquecedor a um cliente para equipar a respectiva casa. A casa incendeia-se pouco tempo depois. Todos os implicados (fabricante, instalador e consumidor final) têm seguro. A origem do fogo é controversa. Ninguém quer indemnizar o consumidor.

O consumidor decide instaurar uma acção para obter uma indemnização integral do fabricante do aquecedor, do instalador e das companhias de seguros.

Hipótese B – Contexto transnacional: Um fabricante de material de aquecimento do Estado-Membro B fornece um aquecedor a um instalador no Estado-Membro C. Este instalador vende (e instala) o aquecedor a um cliente do Estado-Membro A, para equipar a respectiva casa. A casa incendeia-se pouco tempo depois. Todos os implicados (fabricante, instalador e consumidor final) têm seguro junto de uma seguradora estabelecida nos respectivos Estados-Membros. A origem do fogo é controversa. Ninguém quer indemnizar o consumidor.

O consumidor decide instaurar uma acção no Estado-Membro A para obter uma indemnização integral do fabricante do aquecedor, do instalador e da companhia de seguros do Estado-Membro A.

Custas na Polónia

Caso n.º 5: (no caso 5 B, quando o país onde o consumidor intenta a acção contra o instalador e a empresa de equipamentos é a Polónia, as taxas, despesas e condições são idênticas às do caso A).

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

Estudo de caso	Tribunal		
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas

Caso A	Depende do valor do objecto do litígio. Nos termos da Lei das custas judiciais em processos civis, a taxa é de 5% desse valor, mas não inferior a 30 ou superior a 100 000 PLN.	Por cada página de cópias de decisões executórias, cópias de decisões de carácter juridicamente vinculativo – 6 PLN. Se estes documentos estiverem redigidos em língua estrangeira ou contiverem quadros – 12 PLN por página.	--
---------------	---	---	----

Estudo de caso	Recursos		
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas
Caso A	Depende do valor do objecto do litígio. Nos termos da Lei das custas judiciais em processos civis, a taxa é de 5% desse valor, mas não inferior a 30 ou superior a 100 000 PLN. Porém, o valor do objecto do litígio pode alterar-se no decurso do processo. Quando isto acontece, a taxa é calculada da mesma forma – a percentagem é a mesma, mas não o montante final, uma vez que é utilizada outra base de cálculo.	--	--

Estudo de caso	RAL	
	Esta opção é possível neste tipo de caso?	Custos
Caso A	As partes podem optar pela RAL.	Se o tribunal aceitar a cláusula de executoriedade, 50 PLN.

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado		Oficial de justiça			Perito	
	A representação é obrigatória?	Custos médios	É obrigatório recorrer a um O.J.?	Custas pré-judiciais	Custas pós-judiciais	É obrigatório recorrer a um perito?	Custo
Caso A	Não	Depende do valor do objecto do litígio.	Não			Não	Se o tribunal aceitar a cláusula de executoriedade, 50 PLN.

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas		Garantias		Outras taxas	
	As testemunhas são compensadas?	Custo	Esta possibilidade existe? Quando e como é usada?	Custo	Descrição	Custo
Caso A	Sim	Custos de transporte, perda de rendimentos, alojamento, nos termos dos artigos 85.º a 88.º da Lei das custas judiciais em processos civis.	Sim. É tido em consideração o valor do objecto do litígio.	Depende do valor do objecto do litígio.	--	--

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso	Apoio judiciário			Reembolso			
	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio não é reconhecido?

Caso A	Uma parte isenta do pagamento de custas judiciais pode requerer apoio judiciário. O tribunal decide se é necessária a participação de um advogado.	Depende da decisão do tribunal.	Quando os custos são excessivos ou causarão dificuldades económicas a essa parte.	Aplicamse as regras gerais, em função das circunstâncias.	--	Saldo dos custos que excedem as despesas indispensáveis e adequadas no processo em causa.	--
--------	--	---------------------------------	---	---	----	---	----

Custos de tradução e interpretação

Estudo de caso	Tradução		Interpretação		Outros custos específicos dos litígios transfronteiriços?	
	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Descrição	Custo aproximado?
Caso A	Quando os documentos apresentados ao tribunal estão redigidos noutra língua.	Em conformidade com o Regulamento de 24 de Janeiro de 2005 do Ministro da Justiça.	--	--	--	--

Última atualização: 04/03/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.